



TERMO DE APOSTILA Nº 002/2021

CONTRATO Nº 103/2021
PROCESSO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIOMIRO DEBASTIANI**, RG nº 13/R1949547 e CPF nº 833.348.829-34, e perante as testemunhas a final firmadas, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostila a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Fica incluída na clausula quinta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

ÓRGÃO : Secretaria de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 05

FUNCIONAL: 10.303.0013.2055

ELEMENTO: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

CÓDIGO REDUZIDO: 453

FONTE DE RECURSO: 2047

2.2 – As dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude de necessidade de aquisição de equipamentos com recurso Federal destinado a estruturação da assistência farmacêutica através de recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), justificando assim a inclusão de dotação específica.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200- Canarana – MT -
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 103/2021 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 29 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME
CLAUDIOMIRO DEBASTIANI
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021
FISCAL DE CONTRATO

NILCE LEDI KOESTER
Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf